



ATO DO PRESIDENTE Nº 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

**=DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA
BARRA =**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 39, II do Regimento Interno e a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO que o falecimento do Senhor “**CARLOS ROSÁRIO DUARTE**”, ocorrido ontem dia 19 de janeiro de 2022, nesta cidade, deixando seus entes queridos.

CONSIDERANDO que o Senhor “**CARLOS ROSÁRIO DUARTE**”, prestou serviços a este Município, como Vereador desta Casa de Leis e Presidente do Sindicato dos Servidores do Município de Conceição da Barra.

CONSIDERANDO que neste momento tão difícil e de dor, a Câmara Municipal de Conceição da Barra, presta sua solidariedade aos familiares e amigos, que neste momento de extrema dor, onde as palavras faltam, pedimos a Deus que com toda Sua misericórdia dê conforto necessário à família e a todos os amigos. Foi com imenso pesar que recebemos a notícia do falecimento do Senhor “**CARLOS ROSÁRIO DUARTE**”, sua ausência será sentida por todos nós.

CONSIDERANDO as devidas homenagens em nome de todos os munícipes e servidores, queremos externar a todos os familiares nossos sinceros agradecimentos pelos relevantes serviços prestados pelo Senhor “**CARLOS ROSÁRIO DUARTE**”. Aos familiares e amigos, nossas condolências e pesar.

DECRETA:

Art. 1º. Luto oficial pelo período de 03(três) dias no Âmbito Da Câmara Municipal de Conceição da Barra pelo falecimento do ex-Vereador e servidor desse Município, o Senhor “**CARLOS ROSÁRIO DUARTE**”.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 20 de janeiro de 2022.

ISAQUE MAIA
ELOI:10703768760

Assinado de forma digital por
ISAQUE MAIA ELOI 10703768760
Data: 2022.01.20 14:29:03 -03'00'

**ISAQUE MAIA ELOI
PRESIDENTE**

Publicado nesta Casa de Leis e arquivado em pasta própria, em 20 de janeiro de 2022.